

LEI N° 4.560, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.531, de 11 de abril de 2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 28 da Lei Municipal nº 4.531, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Insere o inciso VII no art. 6º da Lei Municipal nº 2.277, de 2010, com a seguinte redação:

(.....)

VII - Fundo Municipal de Bem-estar e Proteção Animal de Araucária — FMPA." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 65770/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://lci.jpm.com.br/lip86af43f816186>

